



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

Estado de Minas Gerais - CPNJ: 01.612.493/0001-83

Praça Bom Jesus, nº 75 - CEP: 39.490-000 - PABX/FAX: (38) 3621-6218

E-mail:gabinete@bonitodeminas.mg.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 849/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“DETERMINA O FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE INTERNO NOS DIAS QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Bonito de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO a transmissão de cargos dos agentes políticos municipais, realizada no dia 01 de janeiro corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas no dia 04 de janeiro, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento de expediente interno nos dias 05 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior não haverá expediente externo em quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis ou de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 05 de janeiro de 2021.


Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal


José César Carneiro de Paula
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM 05/01/2021
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL - ART. 63 - § 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

Estado de Minas Gerais - CPNJ: 01.612.493/0001-83
Praça Bom Jesus. nº 75 - CEP: 39.490-000 - PABX/FAX: (38) 3621-6218
E-mail: gabinete@bonitodeminas.mg.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 849/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“DETERMINA O FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE INTERNO NOS DIAS QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Bonito de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO a transmissão de cargos dos agentes políticos municipais, realizada no dia 01 de janeiro corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas no dia 04 de janeiro, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento de expediente interno nos dias 05 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior não haverá expediente externo em quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis ou de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 05 de janeiro de 2021.


Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal


José César Carneiro de Paula
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM 05/01/2021
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL - ART. 03 - § 1º.